



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4636 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **SERVIDÃO JOSÉ BELMIRO DE SOUZA**, o logradouro público transversal a Travessa Antônio Gonçalves Coelho, atrás do Destacamento do Corpo de Bombeiros, medindo 2,00 metros de largura e 20,00 metros de comprimento – Bairro 3º Depósito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: **Vereador Rafael Brasiel Rinaldi**